

RESOLUÇÃO DPG Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Designa Extraordinariamente Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o fim de sua colocação em disposição ao Superior Tribunal de Justiça, bem como o contido nas Deliberações CSDP nº 07/2015 e 03/2017;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Defensor Público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** para a 51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo Itinerante de Questões Fundiárias e Urbanísticas, afastando-o temporariamente de sua titularidade perante a 7ª Defensoria Pública de Colombo com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná